



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO 3.302, DE 29 DE MARÇO DE 2016.**

**Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.445/15.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.445/15, de acordo com o anexo único.

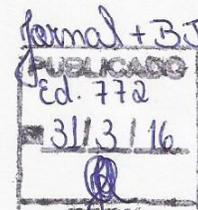
**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art. 3º** - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2016.

  
PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Bom Jardim  
Jéssica Chevirand da Rocha  
Assessora de Gabinete  
Matricula 41/6419

**ANEXO**

**Decreto Número: 3.202, DE 29 DE MARÇO DE 2016.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0400.0412200102.026	054	3390.39.00	00		100.000,00	
0200.0412200072.018	031	3390.39.00	00	15.000,00		
0400.0412200102.027	062	3390.34.02	00	6.000,00		
2000.2369500982.017	502	3390.39.00	00	50.000,00		
2000.2769501102.168	517	3390.30.00	00	10.000,00		
2300.1545300062.016	576	3390.30.00	00	19.000,00		
Superávit Financeiro						
<b>TOTAIS</b>				<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	

**PAULO VIEIRA DE BARROS,**  
**PREFEITO**